



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE PINHAIS - PR
Rua Vinte e Dois de Abril, 199 - Estância Pinhais - Pinhais/PR.

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 16 do mês de FEVEREIRO do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade e Foro Regional de Pinhais, dirigi-me à RUA UGANDA, 256, PINEVILLE, PINHAIS/PR, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem do(a) MM(a). Juiz(a) de Direito, extraído dos autos nº. 1246-76.2019.8.16.0185, em que figura como requerente GOVERNO DO PARANÁ - SECRETARIA DE ESTADOS FAZ. e como requerido(a) MED WORLD INDUSTRIA METALURGICA LTDA, e lá, após as formalidades legais, procedi à **PENHORA** sobre o(s) seguinte(s) bem(ns):
Dois e duas camas hospitalares modelo PLD 1052T, Cama Fowler elétrica lauro, construída com tubos de aço carbono e revestida por capotagem termoplástica, com sistema eletrônico de volt, quatro rodízios de 5", com suporte de serro cromado e bateria para falta de energia; comprimento 240 mm, largura 1040 mm e altura 1225 mm; em aparente funcionamento e estado de novas, avaliadas em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) cada uma, considerando o valor de mercado e a quantidade de leites adquiridos no estado de novas.

Blank lined area for additional details or notes.

AVALIADO(S) em R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).

Em seguida, **DEPOSITEI** o(s) referido(s) bem(ns) em mãos do(a) Sr(a). AIRTON FLÁVIO DOS SANTOS
RG. Nº 3984957-7, CPF Nº 629081709-49, o(a) qual aceitou o encargo de fiel depositário(a), comprometendo-se a não abrir mão do(s) bem(ns) sob sua guarda a não ser com ordem expressa do MM. Juiz de Direito, sob as penas e formalidades da lei. Do que para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai assinado por mim, oficial de justiça, e pelo(a) depositário(a).

[Signature]
Depositário(a)

[Signature]
Alessandra Alves
Oficial de Justiça

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJZL4 X64DT GEQVC 8VZRK